

CONTRATO COMPRA E VENDA DE ARMA DE FOGO

GOMES COMÉRCIO DE ARMAS E MUNIÇÕES EIRELI – EPP (Comportamento Defensivo), Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 24.736.072/0001-60, sediada na cidade e comarca de Avaré/SP, à Rua Francisco das Chagas Negrão, nº 73, sala 1, Vila Maria, CEP 18.700-410, a seguir denominada simplesmente como **VENDEDORA, e de outro lado o Sr. _____, PORTADOR DO CPF: _____ E CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ SSP/____, NATURAL DE _____, RESIDENTE À RUA _____, BAIRRO: _____ NA CIDADE DE _____, a seguir denominado simplesmente **COMPRADOR**, de espontânea vontade, livres de qualquer forma de coação ou outro vício do negócio jurídico, mediante cláusulas reciprocamente estipuladas, ajustam o que se segue:**

I. OBJETO DA COMPRA E VENDA

É objeto material da presente relação que se positiva neste instrumento o seguinte bem:

PISTOLA PT838

II. PREÇO

O **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** a importância total de R\$4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO O R\$2.000,00 A VISTA E O RESTANTE PARCELADO PELO PAGSEGURO EM CINCO PARCELAS DE R\$523.93.

III. DA ENTREGA DA ARMA DE FOGO AO COMPRADOR

Tendo em vista os trâmites burocráticos legalmente exigidos para o comércio de armas de fogo, fica convencionado neste instrumento contratual que a entrega da arma ao **COMPRADOR** somente se dará quando houver a emissão de todas as licenças e liberações necessárias, não podendo impor ao **VENDEDOR** nenhuma responsabilidade por eventual demora na entrega do objeto deste contrato.

De igual movimento, acertam os contratantes que, eventual atraso na entrega da arma de fogo pelo fabricante ao **VENDEDOR**, também não acarretará nenhuma sanção a este.

IV. DAS RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR

É de responsabilidade do **VENDEDOR** fornecer todas as informações necessárias a aquisição do objeto deste contrato.

V. DAS RESPONSABILIDADES DO COMPRADOR

Por outro lado, é de incumbência do **COMPRADOR**, fornecer todos os documentos necessários à realização desta compra e venda, nas formas e prazos informados pelo **VENDEDOR**, isso sem contar a responsabilidade pelo conteúdo dos mesmos, bem como efetuar o pagamento da quantia pactuada no item II, intitulado “PREÇO”.

VI. DO ATRASO NO PAGAMENTO

Na hipótese da compra e venda em questão ser pactuada pela forma parcelada, o **COMPRADOR** arcará com o acréscimo de juros de 1% ao mês sobre o valor da parcela que eventualmente vier a atrasar.

VII. DA INADIMPLÊNCIA

Caso ocorra inadimplência por parte do **COMPRADOR**, o mesmo arcará com o pagamento dos valores estipulados no presente contrato, devidamente atualizados pelos índices constantes na Tabela Prática de Cálculo divulgada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, acrescida de 1% (um por cento) de juros ao mês, multa penal no valor de 20% (vinte por cento) do produto apurado, além de 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios.

VIII. DA EVENTUAL DESISTÊNCIA

Caso ocorra a desistência da compra da arma de fogo por parte do **COMPRADOR**, nos 30 (trinta) dias que se seguirem a assinatura do presente instrumento contratual, o **VENDEDOR** devolverá a importância equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor já pago à época do pagamento, não incidindo nenhuma forma de correção ou atualização no montante respectivo.

Transcorrido o prazo assinalado no parágrafo anterior, o **COMPRADOR**, expressamente decairá do direito à devolução de qualquer quantia já paga.

Parágrafo Primeiro: O **COMPRADOR** tem o dever contratual de informar o **VENDEDOR** mediante Carta Registrada com Aviso de Recebimento da desistência do negócio.

Parágrafo Segundo: Após o recebimento desta notificação, o **VENDEDOR** tem o prazo de até 90 (noventa) dias para proceder a devolução dos valores convencionados no *caput* deste item.

IX. FORO

Em caso de eventual e futura necessidade, as partes elegem o foro da cidade e comarca de Avaré, estado de São Paulo, para conhecer e processar as demandas atinentes a este caso.

X. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, livres de qualquer forma de vício negocial, as partes envolvidas firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, firmando este documento nos campos específicos que se seguem.

Avaré, 26 de JULHO de 2017.

Comprador:

RG N°:

CPF N°:

Vendedor: GOMES COMÉRCIO DE ARMAS E MUNIÇÕES EIRELI – EPP

(Comportamento Defensivo)

CNPJ n° 24.736.072/0001-60

Testemunha:

RG n°

CPF n°

Testemunha:

RG n°

CPF n°